

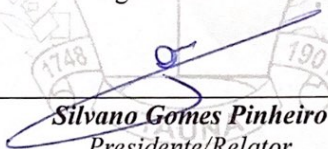
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATÓRIO
À Emenda Aditiva nº 01 ao Projeto de Lei nº 90/2022
Silvano Gomes Pinheiro
Presidente/Relator da Comissão

Tendo esta comissão, recebido na data de 05/09/2022, a Emenda Aditiva nº 01 encabeçada pelo Vereador Silva Gomes Pinheiro propondo um parágrafo único ao artigo 4º do Projeto mencionado acima. A mesma sugere que os recursos auferidos no objeto de alienação sejam revertidos em Programa de Habitação de Interesse Social no município.

Neste sentido, entendemos que a Emenda ora apresentada, está instruída com a documentação necessária e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece aos arts. 28 - inciso I letra a e artigo 93 do Regimento Interno da Câmara .
Feitas as considerações acima, conclui-se

Voto do Relator

Diante do exposto, e após analisar a emenda em questão, entendo que a mesma encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.



Silvano Gomes Pinheiro
Presidente/Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 05 setembro de 2022.



José Gonçalves Moraes
Membro

Nesvalcir Gonçalves Silva Jr.
Membro